



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 72 / 2025.**

**Autor:** Vereador Márcio Domingos dos Santos

**Requerido:** Executivo Municipal.

**Assunto:** Indico ao Poder Executivo Municipal, a verificação das lojas revendedoras de agrotóxicos que não estão credenciadas na Associação que recebe embalagens vazias de agrotóxicos em São Miguel do Guaporé-RO.

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providênciâa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada **verificação e levantamento oficial de todas as lojas revendedoras de agrotóxicos em São Francisco do Guaporé - RO que não possuem credenciamento** junto à **Associação (ARSMIG) de São Miguel do Guaporé - RO**, entidade responsável pelo recebimento e destinação correta das **embalagens vazias de agrotóxicos**, em parceria com a **IDARON**.

**JUSTIFICATIVA**

A correta destinação das embalagens vazias de agrotóxicos é um procedimento obrigatório por lei e essencial para a preservação do meio ambiente, da saúde pública e do setor produtivo agrícola. O credenciamento das revendas junto à entidade responsável pelo recebimento das embalagens é parte fundamental para garantir que esse ciclo seja realizado de forma adequada e fiscalizada.

Em São Francisco do Guaporé, há a necessidade de identificar quais revendas atuam **sem o devido credenciamento**, para que o Município possa orientar, regularizar e fiscalizar tais estabelecimentos, evitando riscos ambientais, sanções futuras e garantindo maior segurança aos produtores rurais que dependem da devolução legalizada dessas embalagens.

Diante do exposto, reafirmo a importância desta indicação para o fortalecimento das políticas de fiscalização, para a regularização das revendas de agrotóxicos e para a proteção ambiental de nosso município.

Sendo assim, **solicito o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa** para que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal e devidamente apreciada durante a sessão plenária.

Gabinete do Vereador Marcio Domingos dos Santos, 03 de dezembro de 2025.

Márcio da Agricultura  
**Vereador/CMSFG**

